



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 028/2001
DE LEI

Autor Marcos da Silva Arruda

Assunto "Concede perpetuidade á sepultura nº 81 B, Quadra E do Cemitério Engenheiro Pedreira".

(Amaro Azuvelo)

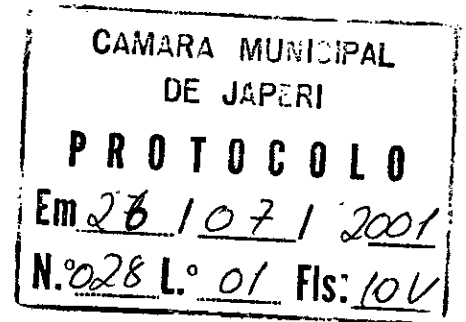
Apresentado em 07 de Agosto de 2001
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 21 de Agosto de 2001

raído o autógrafo em _____ de _____ de _____
uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
acionado em _____ de _____ de _____
mulgado em _____ de _____ de _____
o Parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
juivado em _____ de _____ de _____
solução n.º _____
blicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº /2001
"Concede perpetuidade à sepultura nº 81B, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 81B, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de AMARO AZEVEDO.

Art. 2º - À família de AMARO AZEVEDO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, ____ / ____ /2001.


MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em / /

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em / /

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em / /



**CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI**
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luziana Campos Neves do Oliveira
Secretaria
Mat. 01/16537
Estrada Ary Schizavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D e Nova Iguaçu

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

Esmeralda Praxedes Pereira-Resp.p/Expediente.

CERTIFICO, que a fls. 222v do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 7.635 do óbito de: "AMARO AZEVEDO"*

falecido aos 13 de janeiro de 2000 às 05 horas e 35 minutos a Policlínica Itália Franco, neste Município*

do sexo masculino profissão Do lar*: *

natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL Casado com: Medina Louvem de Azevedo*

com 70 anos de idade, residente Rua Antonio Lima 02 Vila Conceição - Japeri* FILHO de José Azevedo e Francisca de Jesus Azevedo*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Ione Corredeira da Faixão Bispo* que deu como causa da morte enfizema pulmonar, insuficiência respiratória aguda, edema agudo de pulmão*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*

Deixa filhos? Sim, seis filhos*

Deixa bens? Não* Fez testamento? *:*:*

Era eleitor? Sim*: * FOI DECLARANTE Jorge Louvem de Azevedo*

Observações: Cert. de Casamento do Cartório de Vila de Italva - 8º Distrito de Campo-RJ, L: 19-B / Fls: 95/ nº 2960, IFP nº 05.797. 851-2, CPF nº 524.216.517-00, Benefício nº 03, digo 045115966-7*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BAA 46495
1ATO
CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luziana Campos Neves do Oliveira
Secretaria
Mat. 01/16537
Estrada Ary Schizavo, 71 - Japeri

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2000

FIRMA DO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Mat. 01/5292

FUNBRÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 254396

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENGO PEDREIRA

Recebi do Sr. JORGE LOUVEM DE AZEVEDO

a importância de R\$ 44.53

Referente a AMARO AZEVEDO

na Sepultura 81B Quadra E

Óbito 7635 Livro C-13 Fl. 222v Cartório JAPERI

AVISO & Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	25	39
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento	19	14
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		44.53

Mod

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Nova Iguaçu, 14 de JANEIRO de 2000

Cesar M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Funerária São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Rua Santa Cristina N.º 01 - (Cemitério)
 Eng. Pedreira — Japari — Estado do Rio de Janeiro
 C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761
 P.M.J. 770.0709 - ISF 77.01 - I.N.S.S. 17035.06825-5

Nº 1897

Extraída em 4 vias
 Série A / 2.ª Via

Recebe(m) de JORGE LOUREN DE AZEVEDO

Estabelecida na _____

Bairro _____ Município _____ Estado _____

Inscrição Estadual _____ CGC ou CPF _____

Natureza da Operação FUNERARIA Cont. de Pagto. A VISTA

Em, 13 de JAN de 2000

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LAVAGEM REF. DO CEMITÉRIO		175 82
01	REVENDEDORES		135 00
01	SERV. FUNERARIA PARA HON. 3 ANOS		24 53
01	CAD. DA SUBURBANA		155 00
01	ORÇ. MONT. MACH. SUBURBANA		155 00
VAL. AMARELO DE AZEVEDO 2			
VAL. ENG. PEDREIRA			965 35
			48 26
		TOTAL R\$	1 013 61

Isenta do ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3.º do Dec. Lei Federal n.º 834 de 8-9-69.

I. S. S. 5 %

NÃO VALE COMO RECIBO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Inc. Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 3422

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Amaro Aguiar

filho de Yessi Aguiar
e de Traciene Aguiar
de Jesus Aguiar falecido em 13 de 01 de 2000

FUNERAL		
Caixão		
Urna	<u>03 - Cama Bíblia</u>	<u>475,82</u>
Remoção	<u>2 - Municip</u>	<u>133,00</u>
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>2º Pedreira A. A. A.</u>	<u>44,53</u>
Coroas	<u>Sublime</u>	<u>135,00</u>
Ornamentação	<u>Sublime</u>	<u>155,00</u>
Taxa de Serviços	<u>1.33</u>	<u>48,26</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 1.013,61
INSS ou ~~Imp~~..... R\$ 13,61
Resta..... R\$ 1.000,00

Eng. Pedreira, 13 de 01 de 2000

[Assinatura]

Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º Filho

Grau de Parentesco

Endereço Rua Antonio Lima nº 2, S. J. de P.

Agente Funerário [Assinatura] Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 028 /2001.

Autor:

Marcos da Silva Arruda

Designo Relator, o Vereador

Emeás

Em, ____ / ____ 2001

Marcos da Silva Arruda
marcos Presidente

O Projeto em tela de autoria do Vereador/ Marcos da Silva Arruda
, cuja ementa é "Concede Perpetuidade
à Sepultura nº 81 B, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os
recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo
abaixo.

Japeri, ____ / ____ 2001.

Emeás

Relator

marcos

Membro

Jose Alves do Espírito Santo
2º Membro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 028 /2001.

Autor: Marcos da Silva Arruda

Designo Relator, o Vereador

Emílio

Em, ___ / ___ 2001

Elio

Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Vereador/Marcos da Silva Arruda, cuja ementa é "Concede Perpetuidade à sepultura nº 81 B, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua Constitucionalidade, Justiça e Redação Final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ 2001.

Emílio

Relator

Mônio A. Trancoso
Membro

José Aluis do Espírito Santo
Membro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 81B,
Quadra E do Cemitério de Engº Pedreira".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 81B, Quadra E, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de AMARO AZEVEDO.

Art. 2º - À família de AMARO AZEVEDO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

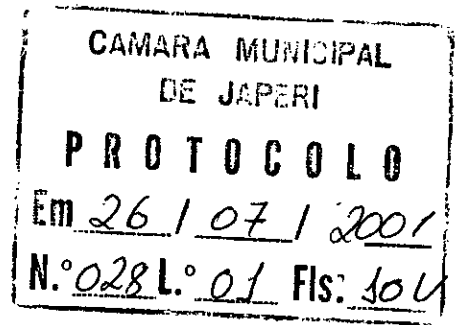

CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE

ENÉAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2001
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 81B, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 81B, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de AMARO AZEVEDO.

Art. 2º - À família de AMARO AZEVEDO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, ____/____/2001.


MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

LIBO NO EXPEDIENTE
Em 07/08/01

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 14/08/01

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 08/10/01